MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

Eu, LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS, Vereador na Câmara Municipal de Pedralva-MG, apresento à Mesa, lido em plenário, nos termos regimentais, a presente

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES aos Atletas da equipe PEDRALRUN, Jonas, Alexandre, Bruna, Viviane, Gaby, Augusto, Willian, Reginaldo e demais atletas pelo excelente desempenho que apresentaram neste primeiro semestre de 2024 em diversas competições, representado muito bem o nome da nossa cidade.

Em um espetáculo de habilidade e de muita garra, os atletas da equipe PEDRALRUN, vêm participando de diversas competições esportivas e conseguindo resultados brilhantes, representando a nossa cidade com muita excelência.

Precisamos valorizar esses atletas que estão levando o nome da nossa cidade para competições de corrida em outros Municípios, uma modalidade esportiva que exige um grande tempo de preparo e treino, porém esses atletas não mediram esforços para nos representarem muito bem. Seus esforços e dedicações são motivos de orgulho e admiração para os cidadãos pedralvenses e para os envolvidos no esporte.

É com imensa honra e satisfação que parabenizamos esses valorosos atletas, que mesmo diante das adversidades estão conquistando seu merecido e tão batalhado destaque. Que a vitória estampada nas suas medalhas e troféus, lhe permitam vencerem sempre os obstáculos, os desafios e as competições.

Assim, como forma de parabenizá-los, apresento esta MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES, pelo seu excelente desempenho em diversas competições esportivas na modalidade de corrida, representando a nossa cidade com muita garra, trazendo várias medalhas e troféus para o nosso município. A eles rendemos homenagens e nossa gratidão.

Do teor desta, dê-se ciência ao homenageado.

Câmara Municipal de Pedralva, 24 de junho de 2024.

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador na Câmara Municipal

RECEBEMOS
Em 24 / 06 / 2024
Horas: 15 : 13
Protocolo: 462 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 24 / 06 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: